



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Coordenação de Monitoramento do Uso da Fauna – COFAP**

BOLETIM ELETRÔNICO SISPASS Nº 03/2022 IBAMA SEDE

CARÁTER: PÚBLICO

EMENTA: Orientações acerca das transferências de fêmeas bloqueadas por vinculação de anilhas.
Publicação 22/08/2022.

Prezados Operadores Usuários e Criadores,

Informamos que nos casos de haverem fêmeas bloqueadas no SISPASS para transferências a outros criadores amadores de passeriformes, serão necessárias algumas condições e providências para a liberação dessas aves para transferências na seguinte ordem.

Primeiro, os criadores devem verificar se há anilhas **vinculadas** à respectiva ave que se deseja transferir.

Após constatando a vinculação, devem solicitar aos órgão ambientais de sua localidade a exclusão das anilhas vinculadas do estoque no SISPASS, como condição obrigatória à transferência da ave mãe. Para que essa transferência ocorra, sem complicações e bloqueios, duas ações são necessárias.

1º Providência.

A ação deve ser realizada pelo criador originário que pretende repassar a ave fêmea. O mesmo deve acessar o SISPASS e **CONFIRMAR** o recebimento de todas as anilhas associadas a fêmea a ser transferida.

2º Providência.

Após isso, o mesmo deve encaminhar-se até ao Órgão Ambiental de Meio Ambiente (OEMA) do seu Estado e pedir a **EXCLUSÃO DAS ANILHAS** do SISPASS. Vale repetir, somente após a **CONFIRMAÇÃO** do recebimento poderão serem excluídos os anéis.



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Coordenação de Monitoramento do Uso da Fauna – COFAP**

Essa ação necessária (exclusão das anilhas do SISPASS) deve ser realizada, preferencialmente, pelo **Órgão de Meio Ambiente Estadual - OEMA**, e nos demais casos pela unidade local do IBAMA mais próxima.

Atenciosamente.

Coordenação de Monitoramento do Uso da Fauna - Ibama Sede

Brasília, 22 de agosto de 2022.